



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIV • Edição 942 • EDIÇÃO EXTRA • Capão Bonito, 08 de fevereiro de 2022

www.capaobonito.sp.gov.br

Divisão de Cultura promove a Exposição "Viajando na Leitura"

Grande oportunidade de conhecer alguns itens do acervo da Biblioteca Municipal

BIBLIOTECA MUNICIPAL | Começou na última segunda-feira, 07/02, na área da piscina do Centro Educacional "Paulo Freire" de Capão Bonito, a Exposição "Viajando na Leitura", com curadoria das professoras Mara e Creusa que há mais de 14 anos cuidam com carinho da Biblioteca Municipal "Prof. Mário Gemignani".

A exposição é uma iniciativa da Divisão Municipal de Cultura para divulgar a localização da Biblioteca Municipal e incentivar a leitura em tempos de pandemia.

De acordo com a Divisão de Cultura – prof. Alexandre Mendes, a exposição vai até o dia 11 de fevereiro nos horários das 8h30 às 11 horas e 13h30 às 17 horas e também é uma oportunidade das pessoas conhecerem alguns itens do acervo da biblioteca.

Serviço: Centro Educacional Paulo Freire/Biblioteca Municipal "Prof. Mário Gemignani" - Rua Bernardino de Campos no. 477 - Centro - Tel. 15 35424243.

Funcionamento de segunda a sexta-feira das 8 às 11 horas e das 13 às 17:30 horas.

Entrada - Gratuita Classificação Livre.



Capão Bonito já vacinou mais de 2.400 crianças

VACINÔMETRO INFANTIL – Boletim divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde no último dia 04 de fevereiro apontou para 2.413 crianças de 05 a 11 anos vacinadas em Capão Bonito, o que corresponde a 42,46% do público estimado.

Capão Bonito também participou do “Dia C de Vacinação” realizado no último sábado (5) e novos números devem ser divulgados nos próximos dias.

Conforme o Governo do Estado, mais de 420 mil doses de vacina contra Covid-19 foram aplicadas no último final de semana, ultrapassando 95 milhões de doses no total.

Os pais e responsáveis também aproveitaram a data para tomar a dose de reforço, que teve um total de 211,8 mil doses aplicadas.

Outras 21,9 mil pessoas que estavam com a imunização atrasada completaram seu esquema vacinal com a segunda dose.

Mais de 90% da população já recebeu pelo menos uma dose e 80% está com a imunização completa com duas doses.

Mais de 5 mil postos estiveram abertos no sábado (de acordo com a programação de cada município) para a aplicação dos imunizantes. Em Capão Bonito a aplicação aconteceu das 10 às 15 horas.

A Secretaria de Estado da Saúde disponibilizou R\$5,5 milhões em etapas (diárias) para os profissionais de saúde dos municípios com o intuito que todos

pudessem abrir suas unidades e ter uma equipe completa para a vacinação da população.

“O balanço desta ação especial é bastante positivo e contou com a participação dos profissionais de saúde dos 645 municípios. Foi oportunidade para os pais e responsáveis levarem seus filhos aos postos de vacinação e tomarem suas doses atrasadas, como a dose de reforço, por exemplo. Continuaremos vacinando

nos próximos dias para aumentar a proteção das crianças contra a Covid-19”, destacou a coordenadora do Plano Estadual de Imunização (PEI), Regiane de Paula.

As crianças de 5 anos e as imunossuprimidas de 5 a 11 anos só podem receber o imunizante da Pfizer, enquanto as demais podem ser protegidas pela Coronavac.

Todas as vacinas aprovadas pela Anvisa são seguras e eficazes.



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina)
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Jaderson Nogueira Braga
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Matheus Antônio Enei Francatto
Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3543-1479

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – CEP: 18.300-900 – Capão Bonito - SP

Telefone: (15) 3542-2411 (15) 99858-6865

E-mail: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****NOTIFICAÇÃO N. 014/2022****Notificado (a):** Fidelidade Empreendimentos**CNPJ:** 10.863.566/0001-09**Endereço incerto e não sabido**

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito por meio da Divisão de Fiscalização, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento aos **artigos 374, §1º, §2º, §3º, §4º §5º e 446 da Lei Complementar n. 200/17** vem através deste documento **notificar** Vossa Senhoria, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à **R. Affonso de Camargo, S/N**, nesta cidade, com Inscrição Municipal **n. 01.**.***.****.001** – conforme (Cadastro Imobiliário Municipal) o qual se encontra sujo, coberto por vegetação alta, caracterizando-se como condição favorável ao depósito de lixos, entulhos e recipientes que acumulem água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais em prejuízo da segurança e da saúde pública.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria **advertido (a)** para que **efetue a limpeza do imóvel dentro de 30 (trinta) dias diretos a contar do recebimento desta, bem como promover a manutenção do mesmo conservando-o em perfeito estado de limpeza, higiene e asseio de agora em diante, evitando-se autuações, destarte, a título de multas ou outras medidas legais, conforme previstas no art. 375, I parágrafo único, II, III parágrafo único e 449, I, II, III da Lei Complementar n. 200/2017.**

Informamos ainda que havendo repetição do ato infracional no período de 12 (doze) meses, Vossa Senhoria será diretamente **multado (a)**.

Certos da compreensão e das providências solicitadas, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Capão Bonito, 08 de fevereiro 2022.

João Luiz Ferraz Monticeli
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 108

Otávio A. C. de Moraes
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 6391

Danilo Pereira dos Santos
Chefe de Div. de Fiscalização
Matrícula: 3641

Ana Katia de Oliveira Renó
Dir. de Div. de Fiscalização
Matrícula: 3330

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – CEP: 18.300-900 – Capão Bonito - SP

Telefone: (15) 3542-2411 (15) 99858-6865

E-mail: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****NOTIFICAÇÃO N. 015/2022****Notificado (a):** Jose Humberto Alvarenga Motta**Endereço incerto e não sabido**

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito por meio da Divisão de Fiscalização, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento aos **artigos 374, §1º, §2º, §3º, §4º §5º e 446 da Lei Complementar n. 200/17** vem através deste documento **notificar** Vossa Senhoria, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à **R. Affonso de Camargo, S/N**, nesta cidade, com Inscrição Municipal **n. 01.**.***.****.001** – conforme (Cadastro Imobiliário Municipal) o qual se encontra sujo, coberto por vegetação alta, caracterizando-se como condição favorável ao depósito de lixos, entulhos e recipientes que acumulem água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais em prejuízo da segurança e da saúde pública.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria **advertido (a)** para que **efetue a limpeza do imóvel dentro de 30 (trinta) dias diretos a contar do recebimento desta, bem como promover a manutenção do mesmo conservando-o em perfeito estado de limpeza, higiene e asseio de agora em diante, evitando-se autuações, destarte, a título de multas ou outras medidas legais, conforme previstas no art. 375, I parágrafo único, II, III parágrafo único e 449, I, II, III da Lei Complementar n. 200/2017.**

Informamos ainda que havendo repetição do ato infracional no período de 12 (doze) meses, Vossa Senhoria será diretamente **multado (a)**.

Certos da compreensão e das providências solicitadas, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Capão Bonito, 08 de fevereiro 2022.

João Luiz Ferraz Monticeli
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 108

Otávio A. C. de Moraes
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 6391

Danilo Pereira dos Santos
Chefe de Div. de Fiscalização
Matrícula: 3641

Ana Katia de Oliveira Renó
Dir. de Div. de Fiscalização
Matrícula: 3330

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – CEP: 18.300-900 – Capão Bonito - SP

Telefone: (15) 3542-2411 (15) 99858-6865

E-mail: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****NOTIFICAÇÃO N. 016/2022****Notificado (a): Antônio Santi Vichi****Endereço incerto e não sabido**

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito por meio da Divisão de Fiscalização, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento aos **artigos 374, §1º, §2º, §3º, §4º §5º e 446 da Lei Complementar n. 200/17** vem através deste documento **notificar** Vossa Senhoria, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à **R. Treze de Maio, nº916**, nesta cidade, com Inscrição Municipal **n. 01.**.***.****.001** – conforme (Cadastro Imobiliário Municipal) o qual se encontra sujo, coberto por vegetação alta, caracterizando-se como condição favorável ao depósito de lixos, entulhos e recipientes que acumulem água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais em prejuízo da segurança e da saúde pública.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria **advertido (a)** para que efetue a limpeza do imóvel dentro de 30 (trinta) dias diretos a contar do recebimento desta, bem como promover a manutenção do mesmo conservando-o em perfeito estado de limpeza, higiene e asseio de agora em diante, evitando-se autuações, destarte, a título de multas ou outras medidas legais, conforme previstas no art. 375, I parágrafo único, II, III parágrafo único e 449, I, II, III da Lei Complementar n. 200/2017.

Informamos ainda que havendo repetição do ato infracional no período de 12 (doze) meses, Vossa Senhoria será diretamente **multado (a)**.

Certos da compreensão e das providências solicitadas, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Capão Bonito, 08 de fevereiro 2022.

João Luiz Ferraz Monticeli
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 108

Lenice P. O. da Silva
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 6390

Danilo Pereira dos Santos
Chefe de Div. de Fiscalização
Matrícula: 3641

Ana Katia de Oliveira Renó
Dir. de Div. de Fiscalização
Matrícula: 3330

Copa Bela Vista começou no último final de semana

Competição marcou de forma especial a reinauguração do Campo do Complexo Esportivo do "Arcão" que desde 1982 não recebia um jogo oficial de campeonato

FUTEBOL – Começou oficialmente no último final de semana a Copa Bela Vista de Futebol de Capão Bonito.

A competição marcou de forma especial a reinauguração do Campo do Complexo Esportivo do "Arcão" que desde 1982 não recebia um jogo oficial de campeonato.

O campeonato está sendo organizado pelo Grêmio Bela Vista, que em 2019 recebeu o comodato do Campo para o desenvolvimento do Projeto de Categorias de Base do GBV.

A Prefeitura de Capão Bonito também apóia a competição – primeira de 2022.

De acordo com o coordenador técnico – Bruno Gravi, o Grêmio Bela Vista após iniciar os trabalhos de estruturação, providenciou o tratamento e recuperação total no gramado do Campo do Arcão com



Cruzeiro Igaratá



Shaktar Buri



Bela Vista



Estrela Vila Aparecida



Brasil Itapeva



Ribeirão Grande



River Buri



Grêmio Bela Vista

a ajuda de patrocinadores apoiadores.

"Foram muitos finais de semana para entregar um novo gramado. Agradeço a todos que acreditam no nosso trabalho e viabi-

lizaram este sonho. Movimentamos de forma positiva através do esporte o Bairro Bela Vista e a cidade com as equipes do município e da região em campo", alegou Bruno Gravi.

Estiveram em campo as seguintes equipes: Grêmio Bela Vista, Ribeirão Grande, River Buri, Brasil Itapeva, Estrela Vila Aparecida, Bela Vista, Shaktar Buri e Cruzeiro Igaratá.



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

31/01/2022

Exercício: 2022

Página: 1/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	23.097.000,00	23.097.000,00	1.219.998,27
IMPOSTOS	20.174.000,00	20.174.000,00	888.807,09
1112.50.0.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.500.000,00	3.500.000,00	3.219,75
1112.53.0.1.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	5.000.000,00	5.000.000,00	45.947,77
1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.100.000,00	2.100.000,00	5.125,10
1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	200.000,00	200.000,00	2.455,05
1114.51.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	7.000.000,00	7.000.000,00	811.428,82
1121.01.0.1.01.00 - TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO ESTABELEC. COM E	300.000,00	300.000,00	1.172,38
1121.01.0.1.02.00 - TAXAS DE LICENÇA COMÉRCIO AMBULANTE	10.000,00	10.000,00	0,00
1121.01.0.1.03.00 - TAXAS DE ALVARA DE TAXI	10.000,00	10.000,00	1.534,56
1121.01.0.1.04.00 - TAXAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL	40.000,00	40.000,00	36,10
1121.01.0.1.05.00 - TAXAS DE UTILIZAÇÃO AREA DOMÍNIO PÚBLICO/FEIRAS	120.000,00	120.000,00	0,00
1121.01.0.1.06.00 - TAXAS DE APROVAÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL	130.000,00	130.000,00	5.784,10
1121.01.0.1.07.00 - TAXAS DIVERSÃO PÚBLICA	6.000,00	6.000,00	5,12
1121.01.0.1.08.00 - TAXAS CERTIDÕES DIVERSAS	70.000,00	70.000,00	3.798,47
1121.01.0.1.09.00 - TAXAS UTILIZAÇÃO ATERRO SANITÁRIO	12.000,00	12.000,00	600,00
1121.50.0.1.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	2.152,37
1122.01.0.1.01.00 - TAXAS DE LIMPEZA VIAS E LOGRADOUROS	200.000,00	200.000,00	233,67
1122.01.0.1.02.00 - TAXAS DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR/ENTULHO	1.000.000,00	1.000.000,00	986,18
1122.01.0.1.03.00 - TAXAS DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS	200.000,00	200.000,00	215,14
1122.01.0.1.04.00 - TAXAS DE VISTORIAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	959,16
1122.01.0.1.05.00 - TAXAS HORAS MÁQUINAS/CAMINHÕES	3.000,00	3.000,00	0,00
1122.01.0.1.06.00 - TAXAS DE CORTES E PODAS DE ÁRVORES	3.000,00	3.000,00	0,00
1122.01.0.1.07.00 - OUTRAS TAXAS	200.000,00	200.000,00	3.153,35
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	2.486.000,00	2.486.000,00	306.505,26
1112.50.0.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.500.000,00	1.500.000,00	181.710,41
1112.50.0.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	80.000,00	80.000,00	4.688,96
1112.53.0.3.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	2.000,00	2.000,00	559,96
1112.53.0.9.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.000,00	1.000,00	3,09
1114.51.1.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	100.000,00	100.000,00	14.092,32
1114.51.1.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	10.000,00	10.000,00	1.118,72
1121.01.0.3.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	160.000,00	160.000,00	21.344,46
1121.01.0.9.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	10.000,00	10.000,00	852,31
1121.50.0.3.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00
1121.50.0.9.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00
1122.01.0.3.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	600.000,00	600.000,00	79.327,57
1122.01.0.9.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA -	20.000,00	20.000,00	2.390,14
1131.53.0.3.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	394,91
1131.53.0.9.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	22,41
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	437.000,00	437.000,00	24.685,92
1112.50.0.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	15.000,00	15.000,00	44,06
1112.50.0.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	200.000,00	200.000,00	10.623,03
1112.53.0.2.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00
1112.53.0.4.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.000,00	1.000,00	12,92
1114.51.1.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	80.000,00	80.000,00	3.677,29
1114.51.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	20.000,00	20.000,00	2.707,84
1121.01.0.2.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	4.000,00	4.000,00	0,00
1121.01.0.4.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	29.000,00	29.000,00	1.786,87
1121.50.0.2.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E	1.000,00	1.000,00	50,70
1121.50.0.4.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00
1122.01.0.2.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS E	5.000,00	5.000,00	26,59
1122.01.0.4.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA -	80.000,00	80.000,00	5.664,68
1131.53.0.4.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	91,94
TRANSFERÊNCIAS	89.100.000,00	89.100.000,00	10.031.931,44
FEDERAIS	39.680.000,00	39.680.000,00	3.639.046,77
1711.51.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	35.000.000,00	35.000.000,00	3.570.590,59
1711.51.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00
1711.51.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00
1711.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	56.899,78



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 31/01/2022

Exercício: 2022

Página: 2/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual, do Exercício	Arrecadação até o Período
1719.51.0.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C.	380.000,00	380.000,00	11.556,40
ESTADUAIS	49.420.000,00	49.420.000,00	6.392.884,67
1721.50.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	42.000.000,00	42.000.000,00	3.692.836,91
1721.51.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	7.000.000,00	7.000.000,00	2.653.979,21
1721.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	32.833,57
1721.53.0.1.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	70.000,00	70.000,00	13.234,98
TOTAL DAS RECEITAS	112.197.000,00	112.197.000,00	11.251.929,71
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	17.170.000,00	17.170.000,00	2.004.964,91
FEDERAIS	7.300.000,00	7.300.000,00	725.499,03
9100.00.0.0.01.01 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	714.119,09
9100.00.0.0.01.02 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ITR	300.000,00	300.000,00	11.379,94
ESTADUAIS	9.870.000,00	9.870.000,00	1.279.465,88
9100.00.0.0.02.01 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	738.567,35
9100.00.0.0.02.02 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	534.331,82
9100.00.0.0.02.03 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = IPI -	70.000,00	70.000,00	6.566,71
TOTAL LÍQUIDO	95.027.000,00	95.027.000,00	9.246.964,80

CAPÃO BONITO, 8 de Fevereiro de 2022.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
 Prefeito Municipal
 072.113.748-29

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
 Coordenadora Div. Contabilidade
 CRC 1SP 247748/0-8

NILSON TADEU DA SILVA
 Controle Interno
 278.221.638-41

ABERTURA/LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 0578/2022:

O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para **Contratação de Empresa Especializada visando a Execução Drenagem de Águas Pluviais para Controle de Erosão no Bairro Taquaral, para a Secretaria Municipal de Planejamento** deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 24 de fevereiro de 2022, as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 08 de fevereiro de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – PROCESSO Nº

10033/2021 – 0622/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PRE-

ÇOS: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para **Aquisição de Pães e Kit Lanche, para a Secretaria Municipal de Educação (Central Alimentícia) e Secretaria Municipal de Saúde (Setor de Transporte)**, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no**

dia 23 de fevereiro de 2022, as 09h00min. Capão Bonito/SP, 08 de fevereiro de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – PROCESSO Nº

13151/2021: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, **Contratação de empresa para a realização dos Serviços de Recarga de Tonners e Fornecimento de Tintas para impressoras em atendimento a Diversas Secretarias Municipais**, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 23 de fevereiro de 2022, as 14h00min.** Capão Bonito/SP, 08 de fevereiro de 2022.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Editais.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias

- Prefeito Municipal -



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/22, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração do § 1º do artigo 12 do Decreto nº 039/21, de 06 de abril de 2021, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do artigo 12 do Decreto nº 039/21, de 06 de abril de 2021, para o Exercício de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12....

§ 1º. As datas de vencimento de cada uma das parcelas referidas neste artigo são as seguintes:

Parcela Única – até o dia 10 do mês de abril.

- 1ª Parcela – até o dia 10 do mês de abril;
 - 2ª Parcela – até o dia 10 do mês de maio;
 - 3ª Parcela – até o dia 10 do mês de junho;
 - 4ª Parcela – até o dia 10 do mês de julho;
 - 5ª Parcela – até o dia 10 do mês de agosto;
 - 6ª Parcela – até o dia 10 do mês de setembro;
 - 7ª Parcela – até o dia 10 do mês de outubro;
 - 8ª Parcela – até o dia 10 do mês de novembro;
 - 9ª Parcela – até o dia 10 do mês de Dezembro,
- no respectivo ano do exercício.”

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais termos constantes do Decreto nº 039/21, de 06 de abril de 2021, não afetados pelas modificações ora introduzidas.

Art. 3º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 07 de fevereiro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/21, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre regulamentação de datas de vencimento das parcelas de ISS/QN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Profissional Liberal) e TLL (Taxa de Licenciamento para Localização), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 916/1/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam regulamentadas nos termos constantes do art. 66, § 2º da Lei Complementar nº 021/2003, as datas de vencimento das parcelas do ISS/QN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Profissional Liberal) e da TLL (Taxa de Licenciamento para Localização), para o Exercício de 2022, da seguinte forma:

Parcela Única - até o dia 10 do mês de abril.

- 1ª Parcela - até o dia 10 do mês de abril;
- 2ª Parcela - até o dia 10 do mês de maio;
- 3ª Parcela - até o dia 10 do mês de junho;
- 4ª Parcela - até o dia 10 do mês de julho;
- 5ª Parcela - até o dia 10 do mês de agosto;
- 6ª Parcela - até o dia 10 do mês de setembro;
- 7ª Parcela - até o dia 10 do mês de outubro;
- 8ª Parcela - até o dia 10 do mês de novembro,
- 9ª Parcela - até o dia 10 de dezembro, no respectivo ano do exercício.

Art. 2º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 034/21, de 10 de março de 2021.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
07 de fevereiro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



COLETA DE LIXO

BAIRROS	DIAS NA SEMANA	HORÁRIOS
Vila Aparecida	Segunda, Quarta e Sexta	06:00/14:00
Vila Bela Vista	Segunda, Quarta e Sexta	06:00/14:00
Jardim Helena	Segunda, Quarta e Sexta	06:00/14:00
Jardim São Francisco	Terça, Quinta e Sábado	06:00/14:00
Vila São Paulo	Terça, Quinta e Sábado	06:00/14:00
Jardim Vale Verde	Terça, Quinta e Sábado	06:00/14:00
Vila São Judas	Terça, Quinta e Sábado	06:00/14:00
Vila São Pedro	Terça, Quinta e Sábado	06:00/14:00
Centro	Segunda a Sábado	14:00/22:30
Guanabara	Segunda a Sábado	14:00/22:30
Santa Rosa	Segunda a Sábado	14:00/22:30
Jardim Alvorada	Terça, Quinta e Sábado	06:00/14:00
Santa Isabel	Terça, Quinta e Sábado	06:00/14:00
Parque das Nações	Terça, Quinta e Sábado	06:00/14:00
Jardim Europa	Terça, Quinta e Sábado	06:00/14:00
Vila Maria	Terça, Quinta e Sábado	06:00/14:00
CDHU Vila Maria	Terça, Quinta e Sábado	06:00/14:00
Boa Esperança	Terça, Quinta e Sábado	06:00/14:00
Jardim Colonial	Terça, Quinta e Sábado	06:00/14:00
Vila Nova Capão Bonito	Segunda, Quarta e Sexta	06:00/14:00
Vila São José	Segunda, Quarta e Sexta	06:00/14:00
Vila Brasil	Segunda, Quarta e Sexta	06:00/14:00
Vila Cruzeiro	Segunda, Quarta e Sexta	06:00/14:00
Distrito Industrial	Segunda, Quarta e Sexta	06:00/14:00
Zona Rural	Terça, Quinta e Sábado	06:00/14:00

 **PREFEITURA DE**
CAPÃO BONITO

CURSO imersivo em DANÇA

parceria



PRÉ INSCRIÇÕES ABERTAS

shorturl.at/qwaIS

ou

**No Ponto de Cultura falar com Bruna
de Seg. à Sex. das 8h às 11h30**

realização



apoio






1º Concurso MÁSCARAS CARNAVAL Gameleiro

Inscrições Abertas
Gratuitas
até
20/02/2022

Acesse o REGULAMENTO e INSCRIÇÃO
pelo site da Prefeitura de Capão Bonito

São 09 troféus
PARTICIPAÇÃO
Acima de 06 anos

Mais Informações (15) 3543 1788